



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

**Concede excepcionalmente parcela
aditiva ao auxílio-alimentação aos
servidores do Poder Legislativo, e dá
outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder excepcionalmente parcela aditiva ao auxílio-alimentação no valor de R\$300,00 (trezentos reais) a todos os Servidores do Poder Legislativo: efetivos e comissionados, cujo valor deverá ser pago conjuntamente com a folha de pagamento do mês de dezembro de 2025.

Art. 2º A parcela aditiva de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser lançada e paga somente na folha de pagamento de dezembro 2025, e não terá efeitos para incorporação nos vencimentos, nem em vantagens ou adicionais de qualquer espécie, sendo considerada parcela indenizatória.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Gomes aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 08/12/2025

Valdecir José Stempkowski
Valdecir José Stempkowski
Presidente Gestão 2025

Yoqueleine Ribeiro
Yoqueleine Ribeiro
Rodine' Ribeiro
Rodine' Ribeiro
Lindomar Costa
Lindomar Costa

Roberto Stodetti
Roberto Stodetti
João Gonçalves
João Gonçalves

Roberto Stodetti
Roberto Stodetti
Roberto Stodetti
Roberto Stodetti



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei que concede, de maneira excepcional, uma parcela aditiva ao auxílio-alimentação dos servidores municipais do Poder Legislativo.

A medida busca reconhecer o trabalho desempenhado pelos servidores ao longo do ano de 2025, período em que demonstraram dedicação e compromisso para garantir o bom funcionamento dos serviços públicos e atender às demandas da comunidade. O esforço coletivo do funcionalismo foi fundamental para a continuidade das atividades e para o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração.

Diante disso, solicitamos a aprovação da matéria, por se tratar de ação justa e de reconhecimento ao esforço dos servidores municipais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Gomes aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

Valdecir José Stempkowski
Presidente Gestão 2025